

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# ORÇAMENTO 2026

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO | ORÇAMENTO 2026  
VALONGO  
DEZEMBRO 25



### Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, vem o Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Campo submeter, para apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, as Opções do Plano e o Orçamento para 2026.

A Junta de Freguesia de Campo, na reunião de 19 de dezembro de 2025, aprovou, por unanimidade, os seguintes documentos: Orçamento, com respetivos anexos e Plano de Atividades desta Autarquia para o ano de 2026.

### I - Ação Social, Saúde e Segurança

A **Ação Social, Saúde e Segurança** são pilares fundamentais na promoção do bem-estar da comunidade. Estas áreas interligam-se para garantir qualidade de vida, inclusão e proteção aos cidadãos. A este nível, cientes de que ainda existem muitos desafios a enfrentar, continuaremos a marcar a nossa atuação pelo mesmo dinamismo e interinstitucionalidade, sempre em rede com as entidades e instituições locais.

#### Projetos/Ações

1. Promover iniciativas que promovam a prática de vida saudável;
2. Desenvolver iniciativas que promovam o convívio entre os reformados e pensionistas da freguesia, nomeadamente através da realização do passeio anual;
3. Apoiar as famílias mais vulneráveis da freguesia, através do Fundo de Emergência Social e na promoção de campanhas para o efeito;
4. Manter o Protocolo de Colaboração com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, no âmbito da (re)inserção social;
5. Manter o Protocolo de Colaboração com o Instituto da Segurança Social I.P. – Centro Distrital do Porto, com vista a assegurar o atendimento e receção de requerimentos à Segurança Social, no edifício da Junta de Freguesia;
6. Manter uma participação ativa e atenta com parcerias institucionais de intervenção social e gestão de projetos;
7. Retomar o serviço “Bilha Solidária” permitindo às pessoas com rendimentos mais baixos usufruir de apoio na compra de botijas de gás para a sua habitação;
8. Manter a cooperação com o destacamento da GNR, com vista à promoção da segurança pública;
9. Manter a cooperação com as Unidade de Cuidados Primários da nossa freguesia, contribuindo para a melhoria permanente das condições de atendimento à população e das condições de trabalho dos seus profissionais de saúde.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Joaquim' at the bottom.]*







pública e prevenir impactos negativos como a poluição e as alterações climáticas. Uma comunidade que valoriza o ambiente fortalece a relação das pessoas com o espaço onde vivem e assegura uma melhor qualidade de vida para as gerações, atuais e futuras.

#### **Projeto / Ações**

1. Dotar as áreas de lazer no Centro Cívico de Campo com mobiliário urbano e equipamentos desportivos que promovam as práticas de vida saudável, o desporto, o lazer e o convívio;
2. Promover e fomentar a limpeza do Rio Ferreira, em parceria com a Câmara Municipal e Águas de Valongo, aproveitando as suas levadas, açudes e margens para o desporto e para o lazer das famílias;
3. Acentuar as limpezas das linhas de água que ocasionalmente tantos problemas causam à nossa população, bem como a limpeza das bermas, valetas e espaços verdes, afetando os recursos humanos e financeiros necessários;
4. Promover a plantação de árvores em espaços públicos disponíveis para o efeito;
5. Promover ações de sensibilização junto dos proprietários, que visem a limpeza dos seus terrenos;
6. Desenvolver e divulgar percursos pedestres/ecológicos, promovendo os registos históricos da Vila de Campo;
7. Cooperar com a comunidade educativa da freguesia na promoção e implementação do Programa "Eco Escolas".

#### **VI - Acessibilidades, Vias e Arruamentos e Equipamentos Básicos.**

As **Acessibilidades, Vias e Arruamentos** desempenham um papel crucial no funcionamento diário de uma comunidade, sendo essenciais para a mobilidade, segurança e bem-estar dos cidadãos. Garantir que as infraestruturas de transporte e circulação sejam bem planeadas e estejam em boas condições promove e melhora a conectividade entre diferentes áreas do território, assim como a segurança, a eficiência e o bem-estar da população.

#### **Projeto/Ações**

1. Defender junto da Câmara Municipal a aquisição de terrenos estruturantes para desenvolvimento da nossa Vila, que vão permitir a criação de Parques, novos arruamentos ou de equipamentos desportivos.
2. Continuar a desenvolver o Centro Cívico de Campo, com vista à criação de uma ligação direta à Quinta do Passal, potenciando assim este espaço central da Vila de Campo;
3. Promover a melhoria contínua das ruas da Freguesia;
4. Continuar a construção de espaços pedonais e pequenos alargamentos de vias;



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J. Soares' and 'J. Soares' at the bottom.]*

5. Concluir o processo de licenciamento para a construção de um passeio pedonal na Estrada N15, junto às antigas instalações da Caixa Geral de Depósitos até à Casa Mortuária, em Campo;
6. Continuar a reivindicar junto das Infraestruturas de Portugal a construção de passeios e passadeiras ao longo das Estradas N15-Campo e N209;
7. Promover o alargamento na Rua Eça de Queirós, em Campo, permitindo assim a circulação de linhas de transportes públicos na zona;
8. Promover, em parceria com a Câmara Municipal de Valongo, o alargamento da Rua Central da Costeira, da Rua 25 de Abril, Rua Pedro Alvares Cabral.
9. Defender junto da Câmara Municipal de Valongo a construção de passeios na Rua Central da Ribeira, em Campo e em outras artérias da freguesia.
10. Desenvolver em parceria com a Câmara Municipal o projeto de arquitetura da nova capela mortuária.
11. Reivindicar junto da Câmara Municipal de Valongo a construção de uma nova Ponte de Luriz.

#### **VII - Associativismo e Cidadania**

O **Associativismo** e a **Cidadania** são fundamentais para o fortalecimento da comunidade, pois incentivam a participação ativa e a colaboração entre os cidadãos. O associativismo permite a criação de redes de apoio, a promoção de causas comuns e o desenvolvimento de projetos que beneficiam a sociedade. Por sua vez, a cidadania ativa e fomenta o compromisso com os direitos e deveres, fortalecendo a democracia e a coesão social. Juntos, o associativismo e a cidadania, criam uma comunidade mais solidária, informada e capaz de enfrentar desafios coletivos, promovendo um ambiente de respeito, igualdade e desenvolvimento.

#### **Projeto/Ações**

1. Prosseguir o trabalho no edifício da Junta de Freguesia de Campo para a prestação de todos os serviços;
2. Apostar na proximidade, assumindo uma presidência presente junto das Associações/Coletividades e outras instituições como as Paróquias, as IPSS's, as Escolas, as forças de segurança, os bombeiros, as Empresas, as Unidade de Cuidados Primários, etc.;
3. Apoiar as iniciativas e as atividades desenvolvidas pelas Associações e Coletividades da freguesia.

#### **VIII - Emprego e Investimento Empresarial**

O **Emprego** e o **Investimento Empresarial** são fundamentais para o desenvolvimento económico e social de qualquer comunidade. Promover a criação de emprego, atrair investimentos empresariais e



fortalecer o tecido empresarial, contribui para o crescimento económico e estabilidade social, beneficiando diretamente os cidadãos e a sustentabilidade da comunidade. Neste âmbito, a Junta de Freguesia propõe-se ser uma entidade facilitadora no contínuo desenvolvimento e dinamismo do tecido empresarial de Campo, com vista à atração de novas empresas e, conseqüentemente, criação de riqueza na nossa freguesia.

#### **IX - Património e Serviços à População**

Este Executivo mantém o objetivo de fazer da Junta de Freguesia um espaço aberto para receber e ouvir todas as pessoas, com vista à satisfação das suas necessidades e resolução dos seus problemas. Para esta Junta de Freguesia, manter a preservação do seu património é valorizar a identidade local, assegurando a sua continuidade da memória coletiva.

#### **Projeto/Ações**

1. Disponibilizar à população serviços da Junta de Freguesia online, com a criação de um Portal do Cidadão, através do qual o cidadão poderá expor as suas dúvidas, questões e/ou reivindicações, sem necessidade de deslocação aos edifícios da Junta de Freguesia, assim como o desenvolvimento do seu site;
2. Promover o Serviço de CTT e Segurança Social já existente no edifício da Junta de Freguesia;
3. Manter o investimento na requalificação dos lavadouros e fontenários da freguesia e noutros equipamentos públicos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Jucurú' at the bottom.]*







- As transferências a favor da autarquia, provenientes da Administração Central, Local e outros organismos, foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes ao abrigo de contratos e acordos vigentes.

O cálculo das projeções para anos futuros foi elaborado atendendo às perspetivas económicas e orçamentais para 2026-2030 do Conselho de Finanças Públicas (IHPC: índice harmonizado de preços no consumidor) aplicados da seguinte forma:

|      | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|------|------|------|------|------|------|
| IHPC | 2,1  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  |

### 1.1. Resumo do Orçamento

O Orçamento para 2026 apresenta um valor global de 661.368 euros, conforme se verifica no quadro seguinte.

O orçamento é composto por **receitas correntes** que ascendem a 661.353 euros, que suportam a **despesa corrente** prevista de 580.228 euros, prevendo-se um valor para investimento com intervenção direta da autarquia de 81.140 euros.

A regra do equilíbrio orçamental, prevista no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, citada no artigo n.º 40, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. Os documentos aqui apresentados cumprem com o pressuposto, sendo as receitas correntes superiores às despesas correntes.

TABELA 1 - RESUMO DO ORÇAMENTO

| RECEITAS     | VALOR             | %              | DESPESAS     | VALOR             | %              |
|--------------|-------------------|----------------|--------------|-------------------|----------------|
| Correntes    | 661 353,00        | 100,00%        | Correntes    | 580 228,00        | 87,73%         |
| Capital      | 10,00             | 0,00%          | Capital      | 81 140,00         | 12,27%         |
| Outras       | 5,00              | 0,00%          |              |                   |                |
| <b>TOTAL</b> | <b>661 368,00</b> | <b>100,00%</b> | <b>TOTAL</b> | <b>661 368,00</b> | <b>100,00%</b> |

Na distribuição das receitas, verifica-se que 100% corresponde a receita correntes, encontrando-se previstas à data de elaboração do orçamento a perspetiva de arrecadar receitas de capital e outras receitas, relativas a transferências de capital e venda de bens de investimentos e reposições não abatidas nos pagamentos, respetivamente. No que respeita às despesas, 87,73% respeitam a despesas correntes e os restantes 12,27% a despesas de capital.

*[Handwritten signatures and notes in the right margin]*



## II – ORÇAMENTO DA RECEITA

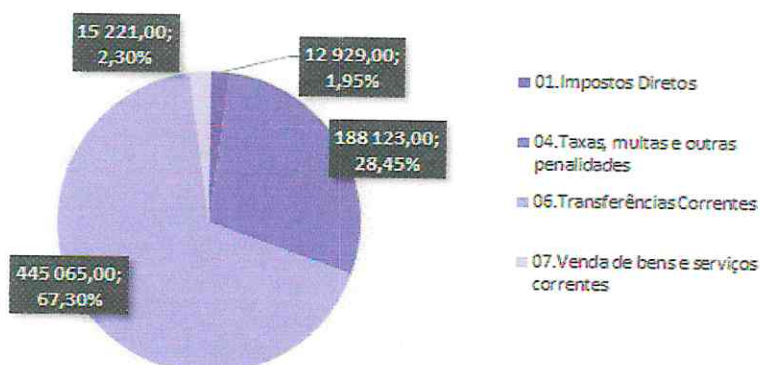
A receita orçamentada para 2026, encontra-se evidenciada no quadro seguinte, permitindo aferir do peso de cada capítulo na receita total.

TABELA 2 - RECEITA PREVISIONAL 2026

| RECEITAS                                      | Valor             | %              |
|---|-------------------|----------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                     | <b>661 353,00</b> | <b>100,00%</b> |
| 01.Impostos Diretos                           | 12 929,00         | 1,95%          |
| 04.Taxas, multas e outras penalidades         | 188 123,00        | 28,44%         |
| 05.Rendimentos de propriedade                 | 10,00             | 0,00%          |
| 06.Transferências Correntes                   | 445 065,00        | 67,29%         |
| 07.Venda de bens e serviços correntes         | 15 221,00         | 2,30%          |
| 08.Outras receitas correntes                  | 5,00              | 0,00%          |
| <b>Receitas de capital</b>                    | <b>10,00</b>      | <b>0,00%</b>   |
| 09. Venda de bens de investimento             | 5,00              | 0,00%          |
| 10.Tranferências de capital                   | 5,00              | 0,00%          |
| <b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b> | <b>5,00</b>       | <b>0,00%</b>   |
| 15.Reposições não abatidas nos pagamentos     | 5,00              | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>661 368,00</b> | <b>100,00%</b> |

O gráfico seguinte permite uma análise da distribuição da **receita corrente** orçada, verificando-se os pesos mais significativos de 67,30% das transferências correntes, no total das receitas correntes, seguido das taxas, multas e outras penalidades a representar 28,45% da receita corrente, 2,30% respeitam à venda de bens e serviços correntes. Os impostos diretos são a menor fatia da receita corrente e representam 1,95% do total das receitas desta natureza.

Distribuição da Receita Corrente





### 2.3. Transferências Correntes

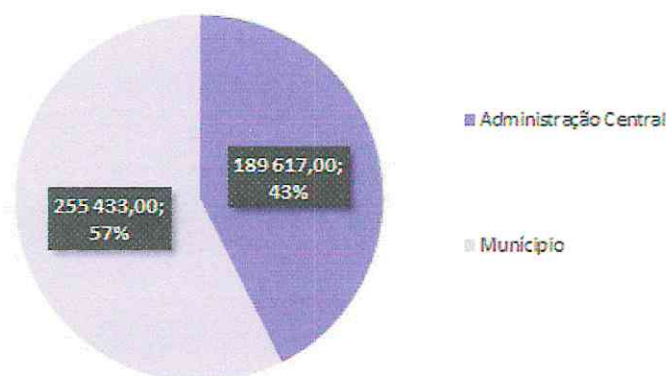
As *Transferências Correntes*, constituem a maior fonte de receita do orçamento, responsáveis por 67,29% da receita total, o que representa, em termos absolutos, receita proveniente destas transferências no valor de 445.065 euros.

As transferências com origem no Orçamento de Estado (OE) apresentam para 2026, o valor inscrito na *Lei do Orçamento de Estado de 2026 – “Mapa XIII – Transferências para as freguesias”*, relativamente à verba de montante fixo e o adicional do art.º 38 da Lei das Finanças Locais, correspondem a 176.317 euros. Ainda com origem no OE prevê-se a transferência relativa à compensação da remuneração do eleito local a meio tempo, no valor de 13.300 euros.

As transferências com origem na Administração Local são as provenientes do Município, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, no valor de 255.423 euros.

Na estrutura das transferências previstas, 43% representam as Transferências com origem na Administração Central, 57% a representar as Transferências da Administração Local – Município. Estão previstas, sem valores iniciais estimados, as transferências que poderão vir a ser arrecadas, provenientes de Famílias/Privadas e as transferências provenientes dos SFA – IEFP, bem como a possibilidade de estabelecer-se Protocolos com o Município e o recenseamento eleitoral.

Estrutura das Transferências Correntes



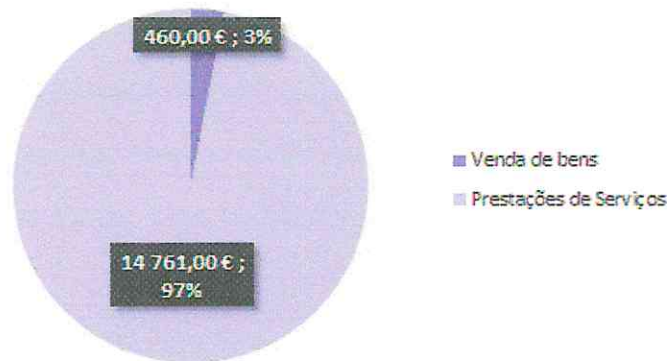
### 2.4. Venda de bens e serviços correntes

O produto da *Venda de bens e prestação de serviços correntes* representa 2,30% do total da receita, prevendo-se arrecadar 15.221 euros, em termos absolutos. Para o ano de 2026, prevê-se arrecadar 460



euros, pela venda de bens e 14.761 euros pela prestação de serviços, sendo estes maioritariamente representados pelo Protocolo em vigor com os CTT, com uma previsão de receita a ascender os 12.467 euros.

#### Estrutura da Venda de bens e serviços correntes



### III – ORÇAMENTO DA DESPESA

A despesa orçamentada para 2026, encontra-se evidenciada no quadro seguinte, permitindo aferir do peso de cada agrupamento no total da despesa prevista.

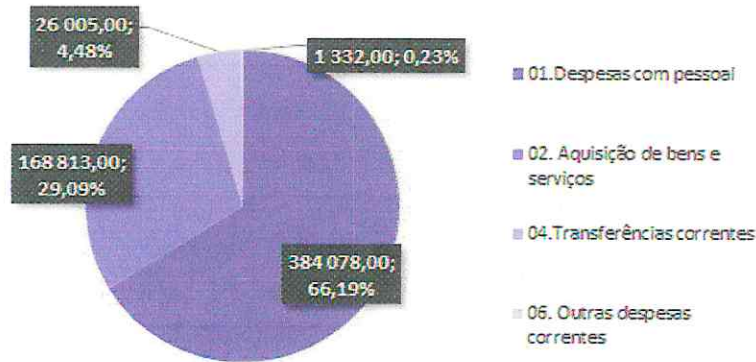
TABELA 3 - DESPESA PREVISIONAL 2026

| DESPESAS                         | Valor             | %              |
|----------------------------------|-------------------|----------------|
| <b>Despesas Correntes</b>        | <b>580 228,00</b> | <b>87,73%</b>  |
| 01.Despesas com pessoal          | 384 078,00        | 58,07%         |
| 02. Aquisição de bens e serviços | 168 813,00        | 25,52%         |
| 04.Transferências correntes      | 26 005,00         | 3,93%          |
| 06. Outras despesas correntes    | 1 332,00          | 0,20%          |
| <b>Despesas Capital</b>          | <b>81 140,00</b>  | <b>12,27%</b>  |
| 10.Aquisição de bens de capital  | 81 140,00         | 12,27%         |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>661 368,00</b> | <b>100,00%</b> |

O gráfico seguinte permite uma análise da distribuição da **despesa corrente** orçada, verificando-se um peso de 66,19% das despesas com pessoal, no total das despesas correntes, seguido da aquisição de bens

e serviços a representar 29,09% da despesa desta natureza, as transferências correntes e as outras despesas correntes, representam, 4,48% e 0,23%, respetivamente.

Distribuição da Despesa Corrente

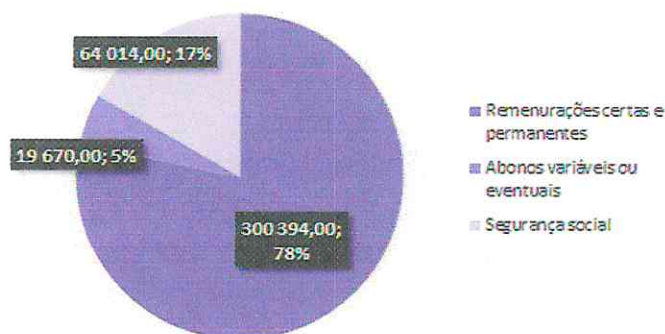


### 3.1 Despesas com pessoal

Para o ano de 2026, prevê-se despesas com pessoal na ordem dos 384.078 euros, apresentando-se como o agrupamento da despesa corrente com maior afetação do orçamento, com um peso de 66,19% no total dessas despesas e 58,07% no total das despesas.

O agrupamento das *despesas com pessoal* contempla os encargos fixos com Eleitos (remunerações fixas do Presidente, as compensações do Secretário e Tesoureiro, as senhas de presença dos Membros do Executivo e dos Membros da Assembleia de Freguesia). Contempla, também, as despesas com o pessoal do quadro, constantes no mapa de pessoal, divididos em remunerações certas e permanentes, abonos variáveis e segurança social, num regime sem faltas e os encargos com pessoal contrato em regime de tarefa ou avença.

Estrutura das Despesas com Pessoal



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

### 3.2 Despesas com aquisição de bens e serviços

O agrupamento da despesa respeitante à *aquisição de bens e serviços* prevê uma afetação de 25,52% do orçamento, traduzindo-se numa despesa prevista de 168.813 euros, em termos absolutos.

As classificações económicas inseridas neste agrupamento assumem natureza bastante diversificada e vão de encontro aquilo que são as atribuições da Freguesia e as atividades que esta pretende desenvolver e estão divididas em:

- *Despesas gerais de funcionamento* - incluem os valores previstos de contratos, respeitantes a encargos das instalações, comunicações, seguros, limpeza, material de escritório, serviços de consultoria e assistência técnica e representam 30,26% do total das despesas do agrupamento, 51.086 euros, em termos absolutos.
- *Despesas com as intervenções diretas em arruamentos, infraestruturas, equipamentos e cemitérios*, representam 29,64% do total das despesas com aquisição de bens e serviços, 50.042 euros.
- *As despesas com escolas*, quer através da compra de material de higiene e limpeza, quer através de pequenas intervenções, representam 10,29% do total do agrupamento, 17.376 euros.
- *As despesas com atividades*, que compreendem o plano de atividades previsto para o ano de 2026 representam 29,80% das despesas previstas com bens e serviços correntes, traduzindo-se numa previsão de despesa de 50.309 euros, em termos absolutos.

Finalidades das despesas com aquisição de bens e serviços



*[Handwritten signatures and initials]*



Para a prossecução das finalidades acima indicadas é necessário acrescer aos gastos previstos com bens e serviços os gastos com o pessoal afeto a cada uma das finalidades, quer do pessoal contratado, quer do pessoal em regime de tarefa/avença.

### 3.3 Transferências correntes

As *transferências correntes* englobam os apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos, e no âmbito social, o apoio a famílias. Assumindo para o Orçamento para 2026 um peso de 3,93% no total da despesa, prevê-se alcançar uma despesa total de 26.005 euros. Os apoios a instituições sem fins lucrativos deverão ascender a 25.500 euros, podendo existir a possibilidade de inserir novos contratos emprego inserção, com a finalidade de apoio a famílias.

### 3.4 Outras despesas correntes

A despesa prevista neste agrupamento representa 0,20%, em termos absolutos, prevê-se uma despesa 1.332 euros.

Enquadram-se neste agrupamento despesas de natureza diversa, nomeadamente, restituição de impostos e taxas, despesas bancárias, quotização da ANAFRE e IVA.

### 3.5 Aquisição de bens de capital

As despesas com aquisição de bens de capital, representam 12,27% da despesa total prevista, totalizando uma *previsão de investimento inicial* de 81.140 euros. Este agrupamento económico integra os investimentos com intervenção direta da autarquia e está desenvolvido no anexo ao presente relatório, no mapa do Plano Plurianual de Investimentos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.





**FREGUESIA DE CAMPO**

519051220

Rua dos Moirais 94/100

4440-131 Campo

Orçamento Inicial de Receita  
2026

| Class. Econ.              | Descrição   | Valor              | Capítulo            |
|---------------------------|---|--------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> |   |                    |                     |
| 01                        | Impostos directos   | 12.929,00 €        | -                   |
| 0102                      | Outros  | 12.929,00 €        | -                   |
| <b>010202</b>             | <b>Imposto municipal sobre imóveis</b>                                  | <b>12.929,00 €</b> | -                   |
| <b>Total Rubrica 01</b>   |   |                    | <b>12.929,00 €</b>  |
| 04                        | Taxas, multas e outras penalidades                                      | 188.123,00 €       | -                   |
| 0401                      | Taxas   | 185.484,00 €       | -                   |
| 040123                    | Taxas específicas das autarquias locais                                 | 185.484,00 €       | -                   |
| <b>04012301</b>           | <b>Mercados e feiras</b>  | <b>55.251,00 €</b> | -                   |
| <b>04012303</b>           | <b>Ocupação da via pública</b>  | <b>356,00 €</b>    | -                   |
| <b>04012304</b>           | <b>Animais</b>  | <b>5.660,00 €</b>  | -                   |
| 04012399                  | Outras taxas específicas das autarquias locais                          | 124.217,00 €       | -                   |
| 0401239909                | Cemitérios  | 122.338,00 €       | -                   |
| <b>040123990901</b>       | <b>Inumações</b>  | <b>12.641,00 €</b> | -                   |
| <b>040123990902</b>       | <b>Ocupação da Capela Mortuária</b>                                     | <b>4.050,00 €</b>  | -                   |
| <b>040123990903</b>       | <b>Licenças e Averbamentos</b>  | <b>1.000,00 €</b>  | -                   |
| <b>040123990904</b>       | <b>Concessões</b>   | <b>80.760,00 €</b> | -                   |
| <b>040123990905</b>       | <b>Ocupação de Sepulturas</b>   | <b>18.197,00 €</b> | -                   |
| <b>040123990906</b>       | <b>Manutenção de Sepulturas (pendentes, em processo de recuperação)</b> | <b>5.685,00 €</b>  | -                   |
| <b>040123990999</b>       | <b>Outras - Cemitérios</b>  | <b>5,00 €</b>      | -                   |
| 0401239999                | Outras  | 1.879,00 €         | -                   |
| <b>040123999901</b>       | <b>Atestados e licenças</b>   | <b>1.743,00 €</b>  | -                   |
| <b>040123999902</b>       | <b>Certificação de fotocópias</b>                                       | <b>131,00 €</b>    | -                   |
| <b>040123999999</b>       | <b>Outras taxas</b>   | <b>5,00 €</b>      | -                   |
| 0402                      | Multas e outras penalidades   | 2.639,00 €         | -                   |
| <b>040201</b>             | <b>Juros de mora</b>  | <b>5,00 €</b>      | -                   |
| <b>040299</b>             | <b>Multas e penalidades diversas</b>                                    | <b>2.634,00 €</b>  | -                   |
| <b>Total Rubrica 04</b>   |   |                    | <b>188.123,00 €</b> |
| 05                        | Rendimentos da propriedade  | 10,00 €            | -                   |
| 0502                      | Juros - Sociedades financeiras  | 5,00 €             | -                   |
| <b>050201</b>             | <b>Bancos e outras instituições financeiras</b>                         | <b>5,00 €</b>      | -                   |
| 0510                      | Rendas  | 5,00 €             | -                   |
| <b>051099</b>             | <b>Outros</b>   | <b>5,00 €</b>      | -                   |
| <b>Total Rubrica 05</b>   |   |                    | <b>10,00 €</b>      |



# FREGUESIA DE CAMPO

519051220

Rua dos Moirais 94/100

4440-131 Campo

Orçamento Inicial de Receita  
2026

TRANSPORTADO: 201.062,00 €

| Class. Econ.            | Descrição  | Valor               | Capítulo            |
|-------------------------|--|---------------------|---------------------|
| 06                      | Transferências correntes   | 445.065,00 €        | -                   |
| 0601                    | Sociedades e quase-sociedades não financeiras  | 5,00 €              | -                   |
| <b>060102</b>           | <b>Privadas</b>  | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| 0603                    | Administração central  | 445.045,00 €        | -                   |
| 060301                  | Estado   | 445.040,00 €        | -                   |
| <b>06030104</b>         | <b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>   | <b>154.656,00 €</b> | -                   |
| <b>06030105</b>         | <b>Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013</b>   | <b>21.661,00 €</b>  | -                   |
| <b>06030106</b>         | <b>Transferência de Competências - Lei n.º50/2018</b>  | <b>255.423,00 €</b> | -                   |
| 06030199                | Outras   | 13.300,00 €         | -                   |
| <b>0603019901</b>       | <b>Outras (Comparticipação dos eleitos locais)</b>   | <b>13.300,00 €</b>  | -                   |
| 060309                  | Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional | 5,00 €              | -                   |
| <b>06030901</b>         | <b>SFA - Políticas ativas de emprego e formação profissional</b>   | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| 0605                    | Administração local  | 10,00 €             | -                   |
| 060501                  | Continente   | 10,00 €             | -                   |
| 06050101                | Municípios   | 10,00 €             | -                   |
| <b>0605010101</b>       | <b>Câmara Município Valongo - Protocolos</b>   | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| <b>0605010102</b>       | <b>Câmara Municipal Valongo - Recenseamento eleitoral</b>  | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| 0608                    | Famílias   | 5,00 €              | -                   |
| <b>060801</b>           | <b>Famílias</b>  | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| <b>Total Rubrica 06</b> |  |                     | <b>445.065,00 €</b> |
| 07                      | Venda de bens e serviços correntes   | 15.221,00 €         | -                   |
| 0701                    | Venda de bens  | 460,00 €            | -                   |
| <b>070103</b>           | <b>Publicações e impressos</b>   | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| <b>070105</b>           | <b>Bens inutilizados</b>   | <b>450,00 €</b>     | -                   |
| 070108                  | Mercadorias  | 5,00 €              | -                   |
| <b>07010899</b>         | <b>Outros</b>  | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| 0702                    | Serviços   | 14.761,00 €         | -                   |
| <b>070201</b>           | <b>Aluguer de espaços e equipamentos</b>   | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| 070208                  | Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto   | 10,00 €             | -                   |
| 07020802                | Serviços recreativos   | 10,00 €             | -                   |
| 0702080299              | Outros   | 10,00 €             | -                   |
| <b>070208029901</b>     | <b>Serviços recreativos "Verão sorridente"</b>   | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| <b>070208029902</b>     | <b>Serviços recreativos "Outros"</b>   | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| 070209                  | Serviços específicos das autarquias  | 14.746,00 €         | -                   |
| <b>07020905</b>         | <b>Cemitérios</b>  | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| 07020999                | Outros   | 14.741,00 €         | -                   |



## FREGUESIA DE CAMPO

519051220

Rua dos Moirais 94/100

4440-131 Campo

Orçamento Inicial de Receita  
2026

TRANSPORTADO: 646.607,00 €

| Class. Econ.            | Descrição                 | Valor       | Capítulo           |
|-------------------------|---------------------------|-------------|--------------------|
| 0702099901              | Postos de CTT             | 12.467,00 € | -                  |
| 0702099999              | Outros                    | 2.274,00 €  | -                  |
| <b>Total Rubrica 07</b> |                           |             | <b>15.221,00 €</b> |
| 08                      | Outras receitas correntes | 5,00 €      | -                  |
| 0801                    | Outras                    | 5,00 €      | -                  |
| 080199                  | Outras                    | 5,00 €      | -                  |
| 08019999                | Diversas                  | 5,00 €      | -                  |
| <b>Total Rubrica 08</b> |                           |             | <b>5,00 €</b>      |

### RECEITAS DE CAPITAL

|                         |   |        |               |
|-------------------------|---|--------|---------------|
| 09                      | Venda de bens de investimento                 | 5,00 € | -             |
| 0904                    | Outros bens de investimento                   | 5,00 € | -             |
| 090401                  | Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 5,00 € | -             |
| 09040101                | Equipamento de transporte                     | 5,00 € | -             |
| <b>Total Rubrica 09</b> |   |        | <b>5,00 €</b> |
| 10                      | Transferências de capital                     | 5,00 € | -             |
| 1005                    | Administração local                           | 5,00 € | -             |
| 100501                  | Continente                                    | 5,00 € | -             |
| 10050101                | Municípios                                    | 5,00 € | -             |
| <b>Total Rubrica 10</b> |   |        | <b>5,00 €</b> |

### RECEITA NÃO EFETIVA

|                         |  |        |               |
|-------------------------|--|--------|---------------|
| 15                      | Reposições não abatidas nos pagamentos | 5,00 € | -             |
| 1501                    | Reposições não abatidas nos pagamentos | 5,00 € | -             |
| 150101                  | Reposições não abatidas nos pagamentos | 5,00 € | -             |
| <b>Total Rubrica 15</b> |  |        | <b>5,00 €</b> |



## FREGUESIA DE CAMPO

519051220  
Rua dos Moirais 94/100  
4440-131 Campo

Orçamento Inicial de Receita  
2026

*J. A.*

*A.*  
*mp*  
*LF*  
*7.4.2*

### Resumo do Orçamento de Receita

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| Receitas Correntes    | 661.353,00 €        |
| Receitas de Capital   | 10,00 €             |
| Receitas não Efetivas | 5,00 €              |
| <b>TOTAL (EUR)</b>    | <b>661.368,00 €</b> |

*J. L.*  
*J. L.*





# FREGUESIA DE CAMPO

519051220

Rua dos Moirais 94/100

4440-131 Campo

Orçamento Inicial de Receita - SNCAP  
2026

TRANSPORTADO: 661.363,00 €

## RECEITAS NÃO EFETIVAS

|                   |                                       |        |        |
|-------------------|---------------------------------------|--------|--------|
| R11               | Reposição não abatidas aos pagamentos | 5,00 € |        |
| Total Rubrica R11 |                                       |        | 5,00 € |

*Handwritten signatures and initials:*  
D.  
A.  
amp  
JP  
Jm  
Janus

### Resumo do Orçamento de Receitas

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| Receitas Correntes    | 661.353,00 €        |
| Receitas Capitais     | 10,00 €             |
| Receitas não Efetivas | 5,00 €              |
| <b>TOTAL (EUR)</b>    | <b>661.368,00 €</b> |

**FREGUESIA DE CAMPO**

519051220

Rua dos Moirais 94/100

4440-131 Campo

Orçamento Inicial de Despesa

2026

| Class. Econ.              | Descrição   | Valor               | Capítulo            |
|---------------------------|---|---------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b> |   |                     |                     |
| 01                        | Despesas com o pessoal  | 384.078,00 €        | -                   |
| 0101                      | Remunerações certas e permanentes   | 300.394,00 €        | -                   |
| <b>010101</b>             | <b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>                   | <b>22.265,00 €</b>  | -                   |
| 010104                    | Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho                           | 165.445,00 €        | -                   |
| <b>01010401</b>           | <b>Pessoal em funções</b>   | <b>165.440,00 €</b> | -                   |
| <b>01010404</b>           | <b>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</b>                              | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| <b>010107</b>             | <b>Pessoal em regime de tarefa ou avença</b>  | <b>60.600,00 €</b>  | -                   |
| <b>010108</b>             | <b>Pessoal aguardando aposentação</b>   | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| <b>010111</b>             | <b>Representação</b>  | <b>4.772,00 €</b>   | -                   |
| <b>010113</b>             | <b>Subsidio de refeição</b>   | <b>19.728,00 €</b>  | -                   |
| <b>010114</b>             | <b>Subsídio de férias e de Natal</b>  | <b>27.574,00 €</b>  | -                   |
| <b>010115</b>             | <b>Remunerações por doença e maternidade / paternidade</b>                                | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| 0102                      | Abonos variáveis ou eventuais   | 19.670,00 €         | -                   |
| <b>010202</b>             | <b>Horas extraordinárias</b>  | <b>8.947,00 €</b>   | -                   |
| <b>010204</b>             | <b>Ajudas de custo</b>  | <b>6.431,00 €</b>   | -                   |
| <b>010205</b>             | <b>Abono para falhas</b>  | <b>2.848,00 €</b>   | -                   |
| 010213                    | Outros suplementos e prémios  | 1.444,00 €          | -                   |
| <b>01021301</b>           | <b>Prémios de desempenho</b>  | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| <b>01021302</b>           | <b>Outros</b>   | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| <b>01021303</b>           | <b>Senhas de Presença</b>   | <b>1.434,00 €</b>   | -                   |
| 0103                      | Segurança social  | 64.014,00 €         | -                   |
| <b>010301</b>             | <b>Encargos com a saúde</b>   | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| <b>010303</b>             | <b>Subsídio familiar a criança e jovens</b>   | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| 010305                    | Contribuições para a segurança social   | 59.004,00 €         | -                   |
| <b>01030501</b>           | <b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>                             | <b>5,00 €</b>       | -                   |
| 01030502                  | Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) | 52.939,00 €         | -                   |
| <b>0103050201</b>         | <b>Caixa Geral de Aposentações</b>  | <b>15.237,00 €</b>  | -                   |
| <b>0103050202</b>         | <b>Segurança social - Regime geral</b>  | <b>37.702,00 €</b>  | -                   |
| <b>01030503</b>           | <b>Outros</b>   | <b>6.060,00 €</b>   | -                   |
| 010309                    | Seguros   | 5.000,00 €          | -                   |
| <b>01030901</b>           | <b>Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais</b>                           | <b>5.000,00 €</b>   | -                   |
| <b>Total Rubrica 01</b>   |   |                     | <b>384.078,00 €</b> |
| 02                        | Aquisição de bens e serviços  | 168.813,00 €        | -                   |
| 0201                      | Aquisição de bens   | 39.270,00 €         | -                   |
| 020102                    | Combustíveis e lubrificantes  | 14.076,00 €         | -                   |

**FREGUESIA DE CAMPO**

519051220

Rua dos Moirais 94/100

4440-131 Campo

Orçamento Inicial de Despesa  
2026

TRANSPORTADO: 384.078,00 €

| Class. Econ. | Descrição  | Valor        | Capítulo |
|--------------|--|--------------|----------|
| 02010201     | Gasolina   | 5.443,00 €   | -        |
| 02010202     | Gasóleo  | 8.633,00 €   | -        |
| 020104       | Limpeza e higiene  | 8.464,00 €   | -        |
| 02010401     | Limpeza e higiene - Junta                                | 588,00 €     | -        |
| 02010402     | Limpeza e higiene - Escolas                              | 7.876,00 €   | -        |
| 020107       | Vestuário e artigos pessoais                             | 4.620,00 €   | -        |
| 020108       | Material de escritório                                   | 661,00 €     | -        |
| 020109       | Produtos químicos e farmacêuticos                        | 150,00 €     | -        |
| 020112       | Material de transporte - Peças                           | 150,00 €     | -        |
| 020114       | Outro material - Peças                                   | 150,00 €     | -        |
| 020115       | Prémios, condecorações e ofertas                         | 3.500,00 €   | -        |
| 020116       | Mercadorias para venda                                   | 50,00 €      | -        |
| 02011603     | Outras   | 50,00 €      | -        |
| 020117       | Ferramentas e utensílios                                 | 2.204,00 €   | -        |
| 020118       | Livros e documentação técnica                            | 150,00 €     | -        |
| 020119       | Artigos honoríficos e de decoração                       | 150,00 €     | -        |
| 020120       | Material de educação, cultura e recreio                  | 150,00 €     | -        |
| 020121       | Outros bens  | 4.795,00 €   | -        |
| 02012101     | Bens - Cultura, desporto e tempos livres                 | 2.553,00 €   | -        |
| 02012102     | Materiais para pequenas reparações e conservações        | 1.263,00 €   | -        |
| 02012103     | Diversos   | 979,00 €     | -        |
| 0202         | Aquisição de serviços                                    | 129.543,00 € | -        |
| 020201       | Encargos das instalações                                 | 14.047,00 €  | -        |
| 02020101     | Água   | 6.567,00 €   | -        |
| 02020102     | Eletricidade   | 7.480,00 €   | -        |
| 020202       | Limpeza e higiene  | 500,00 €     | -        |
| 020203       | Conservação de bens                                      | 20.059,00 €  | -        |
| 02020301     | Conservação de bens - Edifícios, cemitérios equipamentos | 13.837,00 €  | -        |
| 02020302     | Conservação de bens - Viaturas                           | 6.222,00 €   | -        |
| 020208       | Locação de outros bens                                   | 150,00 €     | -        |
| 020209       | Comunicações   | 3.676,00 €   | -        |
| 020210       | Transportes  | 373,00 €     | -        |
| 020212       | Seguros  | 4.454,00 €   | -        |
| 02021201     | Seguros - CEI  | 150,00 €     | -        |
| 02021202     | Seguros  | 4.304,00 €   | -        |
| 020213       | Deslocações e estadas                                    | 450,00 €     | -        |
| 020214       | Estudos, pareceres, projectos e consultadoria            | 15.070,00 €  | -        |



# FREGUESIA DE CAMPO

519051220  
Rua dos Moirais 94/100  
4440-131 Campo

Orçamento Inicial de Despesa  
2026

TRANSPORTADO: 482.127,00 €

| Class. Econ.               | Descrição   | Valor              | Capítulo            |
|----------------------------|---|--------------------|---------------------|
| 020217                     | Publicidade   | 966,00 €           | -                   |
| 020218                     | Vigilância e segurança  | 2.432,00 €         | -                   |
| 020219                     | Assistência técnica   | 7.648,00 €         | -                   |
| 020220                     | Outros trabalhos especializados   | 10.010,00 €        | -                   |
| 02022001                   | Trab. Especializados - Promoção e divulgação da freguesia               | 3.140,00 €         | -                   |
| 02022002                   | Trabalhos especializados - Intervenções na Freguesia                    | 6.870,00 €         | -                   |
| 020225                     | Outros serviços   | 49.708,00 €        | -                   |
| 02022501                   | Serviços - Cultura, desporto e tempos livres                            | 40.000,00 €        | -                   |
| 02022502                   | Serviços - Intervenções em escolas                                      | 9.500,00 €         | -                   |
| 02022503                   | Serviços - Outros   | 208,00 €           | -                   |
| <b>Total Rubrica 02</b>    |   |                    | <b>168.813,00 €</b> |
| 04                         | Transferências correntes  | 26.005,00 €        | -                   |
| 0407                       | Instituições sem fins lucrativos  | 25.500,00 €        | -                   |
| 040701                     | <b>Instituições sem fins lucrativos</b>                                 | <b>25.500,00 €</b> | -                   |
| 0408                       | Famílias  | 505,00 €           | -                   |
| 040802                     | Outras  | 505,00 €           | -                   |
| 04080201                   | <b>Programas ocupacionais</b>   | <b>5,00 €</b>      | -                   |
| 04080202                   | Outras  | 500,00 €           | -                   |
| 0408020201                 | <b>"Plano de Emergência Social" e outras iniciativas de ação social</b> | <b>500,00 €</b>    | -                   |
| <b>Total Rubrica 04</b>    |   |                    | <b>26.005,00 €</b>  |
| 06                         | Outras despesas correntes   | 1.332,00 €         | -                   |
| 0602                       | Diversas  | 1.332,00 €         | -                   |
| 060203                     | Outras  | 1.332,00 €         | -                   |
| 06020301                   | <b>Outras restituições</b>  | <b>150,00 €</b>    | -                   |
| 06020304                   | <b>Serviços bancários</b>   | <b>150,00 €</b>    | -                   |
| 06020305                   | Outras  | 1.032,00 €         | -                   |
| 0602030501                 | <b>Quotizações</b>  | <b>882,00 €</b>    | -                   |
| 0602030502                 | <b>Outras despesas correntes</b>  | <b>150,00 €</b>    | -                   |
| <b>Total Rubrica 06</b>    |   |                    | <b>1.332,00 €</b>   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |   |                    |                     |
| 07                         | Aquisição de bens de capital  | 81.140,00 €        | -                   |
| 0701                       | Investimentos   | 81.140,00 €        | -                   |
| 070101                     | <b>Terrenos</b>   | <b>5,00 €</b>      | -                   |
| 070103                     | Edifícios   | 3.075,00 €         | -                   |

**FREGUESIA DE CAMPO**

519051220

Rua dos Moirais 94/100

4440-131 Campo

Orçamento Inicial de Despesa

2026

TRANSPORTADO: 580.233,00 €

| Class. Econ.            | Descrição                                    | Valor       | Capítulo           |
|-------------------------|--|-------------|--------------------|
| 07010301                | Instalações de serviços                      | 3.075,00 €  | -                  |
| 070104                  | Construções diversas                         | 58.955,00 € | -                  |
| 07010401                | Viadutos, arruamentos e obras complementares | 500,00 €    | -                  |
| 07010405                | Parques e jardins                            | 5.000,00 €  | -                  |
| 07010406                | Instalações desportivas e recreativas        | 4.000,00 €  | -                  |
| 07010409                | Sinalização e trânsito                       | 2.500,00 €  | -                  |
| 07010412                | Cemitérios                                   | 2.005,00 €  | -                  |
| 07010413                | Outros                                       | 44.950,00 € | -                  |
| 070106                  | Material de transporte                       | 1.005,00 €  | -                  |
| 07010602                | Outro  | 1.005,00 €  | -                  |
| 070107                  | Equipamento de informática                   | 2.500,00 €  | -                  |
| 070108                  | Software informático                         | 1.200,00 €  | -                  |
| 070109                  | Equipamento administrativo                   | 1.000,00 €  | -                  |
| 070110                  | Equipamento básico                           | 4.000,00 €  | -                  |
| 07011002                | Outro  | 4.000,00 €  | -                  |
| 070111                  | Ferramentas e utensílios                     | 6.000,00 €  | -                  |
| 070115                  | Outros investimentos                         | 3.400,00 €  | -                  |
| <b>Total Rubrica 07</b> |  |             | <b>81.140,00 €</b> |

**Resumo do Orçamento de Despesa**

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| Despesas Correntes    | 580.228,00 €        |
| Despesas de Capital   | 81.140,00 €         |
| Despesas não Efetivas | 0,00 €              |
| <b>TOTAL (EUR)</b>    | <b>661.368,00 €</b> |



## FREGUESIA DE CAMPO

519051220

Rua dos Moirais 94/100  
4440-131 Campo

## Orçamento Inicial de Despesa / PPI 2026

| Orçamento   |             | PPI  |             |             |
|---|-------------|--|-------------|-------------|
| Classificação Económica                                 | Valor       | Projeto  | Valor       | Total       |
| 070101 - Terrenos                                       | 5,00 €      | 2026/10 - Outros Terrenos                            | 5,00 €      | 5,00 €      |
| 07010301 - Instalações de serviços                      | 3.075,00 €  | 2026/7 - Obras de beneficiação não especificadas     | 3.075,00 €  | 3.075,00 €  |
| 07010401 - Viadutos, arruamentos e obras complementares | 500,00 €    | 2026/9 - Viadutos arruamentos e obras complementares | 500,00 €    | 500,00 €    |
| 07010405 - Parques e jardins                            | 5.000,00 €  | 2026/17 - Equipamento biosaudável                    | 2.500,00 €  | 5.000,00 €  |
|   |             | 2026/16 - Mobiliário urbano                          | 2.500,00 €  |             |
| 07010406 - Instalações desportivas e recreativas        | 4.000,00 €  | 2026/8 - Estádio Campo - Beneficiação e Conservação  | 4.000,00 €  | 4.000,00 €  |
| 07010409 - Sinalização e trânsito                       | 2.500,00 €  | 2026/18 - Sinalética - Substituição de toponimica    | 2.500,00 €  | 2.500,00 €  |
| 07010412 - Cemitérios                                   | 2.005,00 €  | 2026/12 - Cemitérios - Beneficiação e Conservação    | 2.000,00 €  | 2.005,00 €  |
|   |             | 2026/13 - Cemitérios - Casa Mortuária                | 5,00 €      |             |
| 07010413 - Outros                                       | 44.950,00 € | 2026/11 - Centro Cívico de Campo                     | 30.450,00 € | 44.950,00 € |
|   |             | 2026/15 - Construção de Coreto - Centro Cívico       | 12.000,00 € |             |
|   |             | 2026/14 - Lavadouros e Fontanários                   | 2.500,00 €  |             |
| 07010602 - Outro  | 1.005,00 €  | 2026/19 - Aquisição de viatura                       | 1.005,00 €  | 1.005,00 €  |
| 070107 - Equipamento de informática                     | 2.500,00 €  | 2026/6 - Equipamento Informático                     | 2.500,00 €  | 2.500,00 €  |
| 070108 - Software informático                           | 1.200,00 €  | 2026/4 - Software Informático                        | 1.200,00 €  | 1.200,00 €  |
| 070109 - Equipamento administrativo                     | 1.000,00 €  | 2026/1 - Equipamento Administrativo                  | 1.000,00 €  | 1.000,00 €  |
| 0701002 - Outro   | 4.000,00 €  | 2026/3 - Equipamento Básico                          | 4.000,00 €  | 4.000,00 €  |
| 070111 - Ferramentas e utensílios                       | 6.000,00 €  | 2026/2 - Ferramentas e Utensílios                    | 6.000,00 €  | 6.000,00 €  |
| 070115 - Outros investimentos                           | 3.400,00 €  | 2026/5 - Outros Investimentos                        | 3.400,00 €  | 3.400,00 €  |

**FREGUESIA DE CAMPO**519051220  
Rua dos Moirais 94/100  
4440-131 CampoOrçamento Inicial de Despesa - SNCAP  
2026

| Rubrica                    | Despesas                             | Valor        | Capítulo            |
|----------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                                      |              |                     |
| D1                         | Despesas com o pessoal               | 384.078,00 € | -                   |
| D1.1                       | Remunerações Certas e Permanentes    | 300.394,00 € | -                   |
| D1.2                       | Abonos Variáveis ou Eventuais        | 19.670,00 €  | -                   |
| D1.3                       | Segurança social                     | 64.014,00 €  | -                   |
| <b>Total Rubrica D1</b>    |                                      |              | <b>384.078,00 €</b> |
| D2                         | Aquisição de bens e serviços         | 168.813,00 € | -                   |
| <b>Total Rubrica D2</b>    |                                      |              | <b>168.813,00 €</b> |
| D4                         | Transferências e subsídios correntes | 26.005,00 €  | -                   |
| D4.1                       | Transferências correntes             | 26.005,00 €  | -                   |
| D4.1.2                     | Entidades do setor não lucrativo     | 25.500,00 €  | -                   |
| D4.1.3                     | Famílias                             | 505,00 €     | -                   |
| <b>Total Rubrica D4</b>    |                                      |              | <b>26.005,00 €</b>  |
| D5                         | Outras despesas correntes            | 1.332,00 €   | -                   |
| <b>Total Rubrica D5</b>    |                                      |              | <b>1.332,00 €</b>   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |                                      |              |                     |
| D6                         | Aquisição de bens de capital         | 81.140,00 €  | -                   |
| <b>Total Rubrica D6</b>    |                                      |              | <b>81.140,00 €</b>  |

**Resumo do Orçamento de Despesas**

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| Despesas Correntes  | 580.228,00 €        |
| Despesas de Capital | 81.140,00 €         |
| Despesa não efetiva | 0,00 €              |
| <b>TOTAL (EUR)</b>  | <b>661.368,00 €</b> |



**FREGUESIA DE CAMPO**  
519051220  
Rua dos Moirais 94/100  
4440-131 Campo

Orçamento Plurianual  
2026

*[Handwritten signatures and initials]*

| Rubrica    | Designação  | Orçamento 2026      |              |              |              |              | Plano orçamental plurianual |              |  |  |
|------------|---|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------------|--------------|--|--|
|            |   | Períodos anteriores | Período      | Soma         | 2027         | 2028         | 2029                        | 2030         |  |  |
| R1         | Receita corrente  | 0,00 €              | 661.353,00 € | 661.353,00 € | 674.449,74 € | 687.672,68 € | 700.895,52 €                | 714.128,36 € |  |  |
| R1.1       | Receita fiscal  | 0,00 €              | 12.929,00 €  | 12.929,00 €  | 13.187,58 €  | 13.446,16 €  | 13.704,74 €                 | 13.963,32 €  |  |  |
| R1.2       | Impostos diretos  | 0,00 €              | 12.929,00 €  | 12.929,00 €  | 13.187,58 €  | 13.446,16 €  | 13.704,74 €                 | 13.963,32 €  |  |  |
| R2         | Impostos indiretos  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R3         | Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R4         | Taxas, multas e outras penalidades                                    | 0,00 €              | 188.123,00 € | 188.123,00 € | 191.756,54 € | 195.516,28 € | 199.275,62 €                | 203.035,16 € |  |  |
| R5         | Rendimentos de propriedade  | 0,00 €              | 10,00 €      | 10,00 €      | 10,00 €      | 10,00 €      | 10,00 €                     | 10,00 €      |  |  |
| R5.1       | Transferências e subsídios correntes                                  | 0,00 €              | 445.065,00 € | 445.065,00 € | 453.965,80 € | 462.866,60 € | 471.767,40 €                | 480.668,20 € |  |  |
| R5.1.1     | Transferências correntes  | 0,00 €              | 445.065,00 € | 445.065,00 € | 453.965,80 € | 462.866,60 € | 471.767,40 €                | 480.668,20 € |  |  |
| R5.1.1.1   | Administrações Públicas   | 0,00 €              | 445.065,00 € | 445.065,00 € | 453.965,80 € | 462.866,60 € | 471.767,40 €                | 480.668,20 € |  |  |
| R5.1.1.1.1 | Administração Central - Estado Português                              | 0,00 €              | 445.065,00 € | 445.065,00 € | 453.965,80 € | 462.866,60 € | 471.767,40 €                | 480.668,20 € |  |  |
| R5.1.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades                              | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R5.1.1.3   | Segurança Social  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R5.1.1.4   | Administração Regional  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R5.1.1.5   | Administração Local   | 0,00 €              | 10,00 €      | 10,00 €      | 10,00 €      | 10,00 €      | 10,00 €                     | 10,00 €      |  |  |
| R5.1.2     | Exterior - U E  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R5.1.3     | Outras  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R5.2       | Subsídios correntes   | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R6         | Venda de bens e serviços  | 0,00 €              | 15.221,00 €  | 15.221,00 €  | 15.524,82 €  | 15.828,64 €  | 16.132,76 €                 | 16.436,68 €  |  |  |
| R7         | Outras receitas correntes   | 0,00 €              | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €                      | 5,00 €       |  |  |
| R8         | Receita de capital  | 0,00 €              | 10,00 €      | 10,00 €      | 10,00 €      | 10,00 €      | 10,00 €                     | 10,00 €      |  |  |
| R9         | Venda de bens de investimento   | 0,00 €              | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €                      | 5,00 €       |  |  |
| R9.1       | Transferências e subsídios de capital                                 | 0,00 €              | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €                      | 5,00 €       |  |  |
| R9.1.1     | Transferências de capital   | 0,00 €              | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €                      | 5,00 €       |  |  |
| R9.1.1.1   | Administrações Públicas   | 0,00 €              | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €                      | 5,00 €       |  |  |
| R9.1.1.1.1 | Administração Central - Estado Português                              | 0,00 €              | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €                      | 5,00 €       |  |  |
| R9.1.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades                              | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R9.1.1.3   | Segurança Social  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R9.1.1.4   | Administração Regional  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R9.1.1.5   | Administração Local   | 0,00 €              | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €                      | 5,00 €       |  |  |
| R9.1.2     | Exterior - U E  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R9.1.3     | Outras  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R10        | Outras receitas de capital  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R11        | Reposição não abatidas aos pagamentos                                 | 0,00 €              | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €       | 5,00 €                      | 5,00 €       |  |  |
| R12        | Receita efetiva [1]   | 0,00 €              | 661.368,00 € | 661.368,00 € | 674.459,74 € | 687.682,68 € | 700.905,52 €                | 714.128,36 € |  |  |
| R13        | Receita não efetiva [2]   | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R13.1      | Receita com ativos financeiros  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R13.2      | Receita com passivos financeiros                                      | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R13.3      | Receita de capital  | 0,00 €              | 10,00 €      | 10,00 €      | 10,00 €      | 10,00 €      | 10,00 €                     | 10,00 €      |  |  |
| R13.3.1    | Subsídios de capital  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |
| R13.3.2    | Receita total [3]=1+2   | 0,00 €              | 661.368,00 € | 661.368,00 € | 674.459,74 € | 687.682,68 € | 700.905,52 €                | 714.128,36 € |  |  |



# FREGUESIA DE CAMPO

519051220  
Rua dos Moirais 94/100  
4440-131 Campo

# Orçamento Plurianual

2026

## Plano orçamental plurianual

### Orçamento 2026

| Rubrica    | Designação                               | Períodos anteriores | Período      | Soma         | 2027         | 2028         | 2029         | 2030         |
|------------|--|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| D1         | <b>Despesa Corrente</b>                  | 0,00 €              | 580.228,00 € | 580.228,00 € | 591.709,74 € | 603.432,68 € | 615.155,52 € | 626.628,36 € |
|            | Despesas com o pessoal                   | 0,00 €              | 384.078,00 € | 384.078,00 € | 391.759,56 € | 399.441,12 € | 407.122,68 € | 414.804,24 € |
| D1.1       | Remunerações Certas e Permanentes        | 0,00 €              | 300.394,00 € | 300.394,00 € | 306.401,88 € | 312.409,76 € | 318.417,64 € | 324.425,52 € |
| D1.2       | Abonos Variáveis ou Eventuais            | 0,00 €              | 19.670,00 €  | 19.670,00 €  | 20.063,40 €  | 20.456,80 €  | 20.850,20 €  | 21.243,60 €  |
| D1.3       | Segurança social                         | 0,00 €              | 64.014,00 €  | 64.014,00 €  | 65.294,28 €  | 66.574,56 €  | 67.854,84 €  | 69.135,12 €  |
| D2         | <b>Aquisição de bens e serviços</b>      | 0,00 €              | 168.813,00 € | 168.813,00 € | 172.066,44 € | 175.561,00 € | 179.055,62 € | 182.300,16 € |
| D3         | Juros e outros encargos                  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D4         | Transferências e subsídios correntes     | 0,00 €              | 26.005,00 €  | 26.005,00 €  | 26.525,10 €  | 27.045,20 €  | 27.565,30 €  | 28.085,40 €  |
| D4.1       | Transferências correntes                 | 0,00 €              | 26.005,00 €  | 26.005,00 €  | 26.525,10 €  | 27.045,20 €  | 27.565,30 €  | 28.085,40 €  |
| D4.1.1     | Administrações Públicas                  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D4.1.1.1   | Administração Central - Estado Português | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D4.1.1.2   | Administração Central - Outras entidades | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D4.1.1.3   | Segurança Social                         | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D4.1.1.4   | Administração Regional                   | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D4.1.1.5   | Administração Local                      | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D4.1.2     | Entidades do setor não lucrativo         | 0,00 €              | 25.500,00 €  | 25.500,00 €  | 26.010,00 €  | 26.520,00 €  | 27.030,00 €  | 27.540,00 €  |
| D4.1.3     | Famílias                                 | 0,00 €              | 505,00 €     | 505,00 €     | 515,10 €     | 525,20 €     | 535,30 €     | 545,40 €     |
| D4.1.4     | Outras                                   | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D4.2       | Subsídios correntes                      | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D5         | <b>Outras despesas correntes</b>         | 0,00 €              | 1.332,00 €   | 1.332,00 €   | 1.358,64 €   | 1.385,28 €   | 1.411,92 €   | 1.438,56 €   |
| D6         | <b>Despesa de capital</b>                | 0,00 €              | 81.140,00 €  | 81.140,00 €  | 82.750,00 €  | 84.250,00 €  | 85.750,00 €  | 87.500,00 €  |
| D7         | <b>Aquisição de bens de capital</b>      | 0,00 €              | 81.140,00 €  | 81.140,00 €  | 82.750,00 €  | 84.250,00 €  | 85.750,00 €  | 87.500,00 €  |
| D7.1       | Transferência e subsídios de capital     | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D7.1.1     | Transferências de capital                | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D7.1.1.1   | Administrações Públicas                  | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D7.1.1.1.1 | Administração Central - Estado Português | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D7.1.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D7.1.1.3   | Segurança Social                         | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D7.1.1.4   | Administração Regional                   | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D7.1.1.5   | Administração Local                      | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D7.1.2     | Entidades do setor não lucrativo         | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D7.1.3     | Famílias                                 | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D7.1.4     | Outras                                   | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D8         | Outras despesas de capital               | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D8         | <b>Despesa efetiva [4]</b>               | 0,00 €              | 661.368,00 € | 661.368,00 € | 674.459,74 € | 687.662,68 € | 700.905,52 € | 714.128,36 € |
| D9         | <b>Despesa não efetiva [5]</b>           | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D9         | Despesa com ativos financeiros           | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D10        | Despesa com passivos financeiros         | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |
| D7.2       | <b>Despesa de capital</b>                | 0,00 €              | 81.140,00 €  | 81.140,00 €  | 82.750,00 €  | 84.250,00 €  | 85.750,00 €  | 87.500,00 €  |
|            | Subsídios de capital                     | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       | 0,00 €       |



# FREGUESIA DE CAMPO

519051220  
Rua dos Moirais 94/100  
4440-131 Campo

# Orçamento Plurianual 2026

## Orçamento 2026

## Plano orçamental plurianual

| Rubrica | Designação                    | Orçamento 2026      |              |              |              |              | Plano orçamental plurianual |              |  |  |  |
|---------|-------------------------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------------|--------------|--|--|--|
|         |                               | Períodos anteriores | Período      | Soma         | 2027         | 2028         | 2029                        | 2030         |  |  |  |
|         | Despesa total [6] = [4] + [5] | 0,00 €              | 661.368,00 € | 661.368,00 € | 674.459,74 € | 687.682,68 € | 700.905,52 €                | 714.128,36 € |  |  |  |
|         | Saldo total [3] - [6]         | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | -0,00 €      | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |  |
|         | Saldo global [1] - [4]        | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | -0,00 €      | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |  |
|         | Despesa primária              | 0,00 €              | 661.368,00 € | 661.368,00 € | 674.459,74 € | 687.682,68 € | 700.905,52 €                | 714.128,36 € |  |  |  |
|         | Saldo corrente                | 0,00 €              | 81.125,00 €  | 81.125,00 €  | 82.740,00 €  | 84.240,00 €  | 85.740,00 €                 | 87.490,00 €  |  |  |  |
|         | Saldo de capital              | 0,00 €              | -81.130,00 € | -81.130,00 € | -82.745,00 € | -84.245,00 € | -85.745,00 €                | -87.495,00 € |  |  |  |
|         | Saldo primário                | 0,00 €              | 0,00 €       | 0,00 €       | -0,00 €      | 0,00 €       | 0,00 €                      | 0,00 €       |  |  |  |



**FREGUESIA DE CAMPO**  
519051220  
Rua dos Moirais 94/100  
4440-131 Campo

**Plano Plurianual de Investimentos Inicial 2026**

*(Handwritten signatures and initials)*

| Objetivo | Projeto | Designação                                  | Rubrica Orçamental |           | Forma Realização |        |          |        | Fonte de Financiamento |            |            |            | Datas         |               | Fase de Execução | Realizado em períodos anteriores | Estimativa de realização do período 2025 | Pagamentos    |               |               |               |               | Total Não Definido | Total Previsto |      |        |
|----------|---------|---|--------------------|-----------|------------------|--------|----------|--------|------------------------|------------|------------|------------|---------------|---------------|------------------|----------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|----------------|------|--------|
|          |         |   | Orgânica           | Económica | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 %     | 01/01/2026 | 31/12/2026 | 0             | 0,00 €        |                  |                                  |  | 0,00 €        | 2026          | 2027          | 2028          | 2029          |                    |                | 2030 | Outros |
|          |         |   |                    |           |                  |        |          |        |                        |            |            |            |               |               |                  |                                  |  |               |               |               |               |               |                    |                |      |        |
| 111      | 2026/1  | Equipamento Administrativo                  | 01                 | 070109    | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 01/01/2026 | 31/12/2026 | 0          | 0,00 €        | 0,00 €        | 1.000,00 €       | 1.000,00 €                       | 1.000,00 €                               | 1.000,00 €    | 1.000,00 €    | 1.000,00 €    | 0,00 €        | 0,00 €        | 5.000,00 €         | 5.000,00 €     |      |        |
| 111      | 2026/2  | Ferramentas e Utensílios                    | 01                 | 070111    | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 01/01/2026 | 31/12/2026 | 0          | 0,00 €        | 0,00 €        | 1.000,00 €       | 1.000,00 €                       | 1.000,00 €                               | 1.000,00 €    | 1.000,00 €    | 1.000,00 €    | 0,00 €        | 0,00 €        | 5.000,00 €         | 5.000,00 €     |      |        |
| 111      | 2026/3  | Equipamento Básico                          | 01                 | 07011002  | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 01/01/2026 | 31/12/2026 | 0          | 0,00 €        | 0,00 €        | 2.000,00 €       | 2.000,00 €                       | 2.000,00 €                               | 2.000,00 €    | 2.000,00 €    | 2.000,00 €    | 0,00 €        | 0,00 €        | 12.000,00 €        | 12.000,00 €    |      |        |
| 111      | 2026/4  | Software Informático                        | 01                 | 070108    | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 01/01/2026 | 31/12/2026 | 0          | 0,00 €        | 0,00 €        | 1.200,00 €       | 1.000,00 €                       | 1.000,00 €                               | 1.000,00 €    | 1.000,00 €    | 1.000,00 €    | 0,00 €        | 0,00 €        | 5.200,00 €         | 5.200,00 €     |      |        |
| 111      | 2026/5  | Outros Investimentos                        | 01                 | 070115    | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 01/01/2026 | 31/12/2026 | 0          | 0,00 €        | 0,00 €        | 3.400,00 €       | 5.250,00 €                       | 2.750,00 €                               | 2.750,00 €    | 2.750,00 €    | 2.500,00 €    | 0,00 €        | 0,00 €        | 16.650,00 €        | 16.650,00 €    |      |        |
| 111      | 2026/6  | Equipamento Informático                     | 01                 | 070107    | A                | 0,00 % | 0,00 %   | 0,00 % | 0,00 %                 | 01/01/2025 | 31/12/2026 | 0          | 0,00 €        | 0,00 €        | 2.500,00 €       | 1.000,00 €                       | 1.000,00 €                               | 1.000,00 €    | 1.000,00 €    | 1.000,00 €    | 0,00 €        | 0,00 €        | 6.500,00 €         | 6.500,00 €     |      |        |
| 111      | 2026/7  | Obras de beneficiação não especificadas     | 01                 | 07010301  | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 01/01/2025 | 31/12/2026 | 0          | 0,00 €        | 0,00 €        | 3.075,00 €       | 7.500,00 €                       | 2.500,00 €                               | 2.500,00 €    | 2.500,00 €    | 2.500,00 €    | 0,00 €        | 0,00 €        | 18.075,00 €        | 18.075,00 €    |      |        |
| 111      | 2026/8  | Estádio Campo - Beneficiação e Conservação  | 01                 | 07010406  | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 01/01/2025 | 31/12/2026 | 0          | 0,00 €        | 0,00 €        | 4.000,00 €       | 5.000,00 €                       | 5.000,00 €                               | 5.000,00 €    | 5.000,00 €    | 5.000,00 €    | 0,00 €        | 0,00 €        | 24.000,00 €        | 24.000,00 €    |      |        |
| 111      | 2026/9  | Viadutos arruamentos e obras complementares | 01                 | 07010401  | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 01/01/2025 | 31/12/2026 | 0          | 0,00 €        | 0,00 €        | 500,00 €         | 10.000,00 €                      | 15.000,00 €                              | 20.500,00 €   | 28.500,00 €   | 28.500,00 €   | 0,00 €        | 0,00 €        | 74.500,00 €        | 74.500,00 €    |      |        |
| 111      | 2026/10 | Outros Terrenos                             | 01                 | 070101    | A                | 0,00 % | 0,00 %   | 0,00 % | 0,00 %                 | 01/01/2025 | 31/12/2026 | 0          | 0,00 €        | 0,00 €        | 5,00 €           | 0,00 €                           | 0,00 €                                   | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €        | 0,00 €        | 5,00 €             | 5,00 €         |      |        |
|          |         | <b>Total Projeto 2026/10</b>                |                    |           |                  |        |          |        |                        |            |            |            | <b>0,00 €</b> | <b>0,00 €</b> | <b>5,00 €</b>    | <b>0,00 €</b>                    | <b>0,00 €</b>                            | <b>0,00 €</b> | <b>0,00 €</b> | <b>0,00 €</b> | <b>0,00 €</b> | <b>0,00 €</b> | <b>5,00 €</b>      | <b>5,00 €</b>  |      |        |



**FREGUESIA DE CAMPO**  
 519051220  
 Rua dos Moirais 94/100  
 4440-131 Campo

**Plano Plurianual de Investimentos Inicial 2026**

| Objetivo | Projeto | Designação                              | Rubrica Orçamental |           | Forma Realização |        |          |        | Fonte de Financiamento |        |        |        | Datas  |            | Fase de Execução | Realizado em períodos anteriores | Estimativa de realização do período 2025 | Pagamentos |             |        |             |        | Total Não Definido | Total Previsto |          |        |          |             |              |              |             |
|----------|---------|---|--------------------|-----------|------------------|--------|----------|--------|------------------------|--------|--------|--------|--------|------------|------------------|----------------------------------|--|------------|-------------|--------|-------------|--------|--------------------|----------------|----------|--------|----------|-------------|--------------|--------------|-------------|
|          |         |   | Orgânica           | Económica | A                | A      | RG       | RP     | UE                     | EMPR   | Início | Fim    | 2026   | 2027       |                  |                                  |  | 2028       | 2029        | 2030   | Outros      |        |                    |                |          |        |          |             |              |              |             |
|          |         |   |                    |           |                  |        |          |        |                        |        |        |        |        |            |                  |                                  |  |            |             |        |             | 01     |                    |                | 07010413 | 01     | 07010412 | 01          | 07010412     | 01           | 07010412    |
| 111      | 2026/11 | Centro Clínico de Campo                 |                    |           | A                | 0,00 % | 0,00 %   | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 30.450,00 € | 0,00 € | 0,00 €      | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 30.450,00 €  | 30.450,00 €  |             |
|          |         | <b>Total Projeto 2026/11</b>            |                    |           | A                | 0,00 % | 0,00 %   | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 30.450,00 € | 0,00 € | 0,00 €      | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 30.450,00 €  | 30.450,00 € |
| 111      | 2026/12 | Cemitérios - Beneficção e Conservação   |                    |           | A                | 0,00 % | 0,00 %   | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 2.000,00 €  | 0,00 € | 0,00 €      | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 22.000,00 €  | 22.000,00 € |
|          |         | <b>Total Projeto 2026/12</b>            |                    |           | A                | 0,00 % | 0,00 %   | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 2.000,00 €  | 0,00 € | 0,00 €      | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 22.000,00 €  | 22.000,00 € |
| 111      | 2026/13 | Cemitérios - Casa Mortuária             |                    |           | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 5,00 €      | 0,00 € | 5,00 €      | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 40.005,00 €  | 40.005,00 € |
|          |         | <b>Total Projeto 2026/13</b>            |                    |           | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 5,00 €      | 0,00 € | 5,00 €      | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 40.005,00 €  | 40.005,00 € |
| 111      | 2026/14 | Lavadouros e Fontanários                |                    |           | A                | 0,00 % | 0,00 %   | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 2.500,00 €  | 0,00 € | 2.500,00 €  | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 13.500,00 €  | 13.500,00 € |
|          |         | <b>Total Projeto 2026/14</b>            |                    |           | A                | 0,00 % | 0,00 %   | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 2.500,00 €  | 0,00 € | 2.500,00 €  | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 13.500,00 €  | 13.500,00 € |
| 111      | 2026/15 | Construção de Correto - Centro Clínico  |                    |           | A                | 0,00 % | 0,00 %   | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 12.000,00 € | 0,00 € | 12.000,00 € | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 62.000,00 €  | 62.000,00 € |
|          |         | <b>Total Projeto 2026/15</b>            |                    |           | A                | 0,00 % | 0,00 %   | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 12.000,00 € | 0,00 € | 12.000,00 € | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 62.000,00 €  | 62.000,00 € |
| 111      | 2026/16 | Mobiliário urbano                       |                    |           | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 2.500,00 €  | 0,00 € | 2.500,00 €  | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 24.500,00 €  | 24.500,00 € |
|          |         | <b>Total Projeto 2026/16</b>            |                    |           | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 2.500,00 €  | 0,00 € | 2.500,00 €  | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 24.500,00 €  | 24.500,00 € |
| 111      | 2026/17 | Equipamento biosaudável                 |                    |           | A                | 0,00 % | 0,00 %   | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 2.500,00 €  | 0,00 € | 2.500,00 €  | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 26.500,00 €  | 26.500,00 € |
|          |         | <b>Total Projeto 2026/17</b>            |                    |           | A                | 0,00 % | 0,00 %   | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 2.500,00 €  | 0,00 € | 2.500,00 €  | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 26.500,00 €  | 26.500,00 € |
| 111      | 2026/18 | Sinalética - Substituição de toponímica |                    |           | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 2.500,00 €  | 0,00 € | 2.500,00 €  | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 13.500,00 €  | 13.500,00 € |
|          |         | <b>Total Projeto 2026/18</b>            |                    |           | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 2.500,00 €  | 0,00 € | 2.500,00 €  | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 13.500,00 €  | 13.500,00 € |
| 111      | 2026/19 | Aquisição de viatura                    |                    |           | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 1.005,00 €  | 0,00 € | 1.005,00 €  | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 1.005,00 €   | 1.005,00 €  |
|          |         | <b>Total Projeto 2026/19</b>            |                    |           | A                | 0,00 % | 100,00 % | 0,00 % | 0,00 %                 | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 01/01/2026 | 31/12/2026       | 0                                | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 1.005,00 €  | 0,00 € | 1.005,00 €  | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 0,00 €      | 0,00 €       | 1.005,00 €   | 1.005,00 €  |
|          |         | <b>Total</b>                            |                    |           |                  |        |          |        |                        |        |        |        |        |            |                  |                                  | 0,00 €                                   | 0,00 €     | 81.140,00 € | 0,00 € | 82.750,00 € | 0,00 € | 0,00 €             | 0,00 €         | 0,00 €   | 0,00 € | 0,00 €   | 87.500,00 € | 421.390,00 € | 421.390,00 € |             |



FREGUESIA DE CAMPO  
519051220  
Rua dos Moirais 94/100  
4440-131 Campo

Assinaturas de Aprovação  
2026

Órgão executivo,  
Em 19 de Dez. de 2025  
Assinado em  
Aos 19 de dezembro de 2025  
Amanda Cunha, Sr

Devidos  
Henel Gerardo Morais de Sousa

Órgão deliberativo,  
Em 19 de Dez. de 2025  
Assinado em  
Aos 19 de dezembro de 2025  
Amanda Cunha, Sr

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

**ORÇAMENTO 2026**



## ÍNDICE

|  |            |
|--|------------|
| <b>Capítulo I - Âmbito e Conceitos Gerais .....</b>            | <b>iii</b> |
| Artigo 1.º Definição e objeto .....                            | iii        |
| <b>Capítulo II - Gestão orçamental .....</b>                   | <b>iii</b> |
| Artigo 2º Utilização das dotações orçamentais .....            | iii        |
| Artigo 3º Execução orçamental .....                            | iii        |
| Artigo 4º Modificações orçamentais .....                       | iv         |
| <b>Capítulo III - Receita orçamental .....</b>                 | <b>iv</b>  |
| Artigo 5º Liquidação e cobrança de receitas.....               | iv         |
| Artigo 6º Anulação, estorno e restituição de receitas .....    | v          |
| <b>Capítulo IV – Despesa Orçamental .....</b>                  | <b>v</b>   |
| Artigo 7º Princípios gerais para a realização de despesas..... | v          |
| Artigo 8.º Contratação pública .....                           | vi         |
| Artigo 9.º Processamento de faturas.....                       | vi         |
| Artigo 10.º Processamento de remunerações .....                | vii        |
| Artigo 11.º Fundos de Maneio.....                              | vii        |
| Artigo 12.º Assunção de compromissos plurianuais .....         | vii        |
| Artigo 13.º Autorizações assumidas .....                       | vii        |
| Artigo 14º Pagamentos.....                                     | viii       |
| <b>Capítulo V Disposições finais .....</b>                     | <b>ix</b>  |
| Artigo 15.º Dúvidas sobre a execução do orçamento .....        | ix         |

*J. A.*  
*MF*  
*J. A.*  
*J. A.*  
*J. A.*  
*J. A.*



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## Capítulo I - Âmbito e Conceitos Gerais

### Artigo 1.º Definição e objeto

O presente normativo contém as regras e procedimentos complementares necessários à execução do Orçamento para o ano de 2026 da Freguesia de Campo e para o cumprimento das disposições constantes das redações atuais do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como, da Norma de Controlo Interno, em vigor.

## Capítulo II - Gestão orçamental

### Artigo 2º Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2026, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigor e contenção orçamental. A utilização de dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

### Artigo 3º Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. De acordo com estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo ser preservado o equilíbrio financeiro e o controlo da evolução dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2025 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (obrigações por pagar);
  - b. Registo, no início do ano económico de 2026, de todos os compromissos sem fatura associada (compromissos por pagar);
  - c. Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2026.



## Artigo 4º Modificações orçamentais

A Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e do número 8.3.1 do POCAL, atenta seguinte regras:

1. Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes condições:
  - a. que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
  - b. que reduzam rubricas em que ocorram a necessidades certas ou que estejam associadas a compromissos assumidos;
  - c. que impliquem a anulação em dotações de projetos com financiamento externo sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento externo a outros projetos/ações;
  - d. que violem as regras do equilíbrio orçamental previstas no artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.
2. Não deve ser efetuada a anulação de dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, sem prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental;
3. As dotações são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados no ano anterior.
4. As dotações orçamentais, em relação ao número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos das classificações económicas, de acordo com os compromissos e à dívida transitada, após o encerramento da execução orçamental de 2025.

## Capítulo III - Receita orçamental

## Artigo 5º Liquidação e cobrança de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos nos termos da NCP 26.
2. A arrecadação de receitas deve ser efetuada com base na legislação aplicável e de acordo com os regulamentos em vigor, respeitando integralmente os valores definidos nestes normativos.
3. No momento da liquidação da receita, os serviços emissores devem solicitar aos utentes e clientes todos os dados pessoais ou profissionais necessários à correta e completa emissão das faturas, guias

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a blue circle, a signature, and the name "Tianin" at the bottom.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

- de recebimento ou documentos equivalentes, devendo, sempre que possível incluir a designação completa, o número de identificação fiscal e a morada.
4. Na emissão de documentos de receita, os serviços respetivos são responsáveis pelo registo da data limite de pagamento, de acordo com o estipulado nos regulamentos ou na legislação aplicável.
  5. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
  6. Sempre que as receitas forem cobradas por serviços externos à tesouraria, os valores devem ser entregues ao tesoureiro, no próprio dia da cobrança, até à hora definida para encerramento das operações, depois de conferidos pelo responsável pela cobrança e pelo tesoureiro em conjunto e depois de emitidos os documentos de receita respetivos.
  7. Excecionalmente, quando a cobrança se processe por serviços externos, a entrega dos valores poderá processar-se no dia útil imediato ao da cobrança, desde que previamente autorizada.

#### Artigo 6º Anulação, estorno e restituição de receitas

1. As anulações de receitas só podem ocorrer nas seguintes situações:
  - a. Por duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, após autorização do membro do executivo, concedida com base em informação dos serviços administrativos, que deve incluir a fundamentação e justificação do motivo da anulação;
  - b. Por prescrição ou incobabilidade dos respetivos valores, após deliberação da Junta de Freguesia tomada com base em informação dos serviços responsáveis que descrevam as medidas adotadas para promover a cobrança, acompanhada de parecer jurídico.
  - c. Os estornos e as restituições devem ser efetuados mediante informação dos serviços administrativos, na qual apresentam a devida fundamentação, e autorizadas pelo membro do executivo, no dia em que se verifique a sua ocorrência ou no mais breve prazo possível.

#### Capítulo IV – Despesa Orçamental

##### Artigo 7º Princípios gerais para a realização de despesas

1. O orçamento prevê as despesas a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e demais regulamentação.
2. Nenhum compromisso pode ser assumidos sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a. verificada a conformidade legal e regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - a. registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental



- b. emitido número de compromisso válido e sequencial
  - c. existam fundos disponíveis
3. O registo de compromissos deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.
  4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
  5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

#### Artigo 8.º Contratação pública

Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

#### Artigo 9.º Processamento de faturas

1. Os procedimentos relativos à realização de despesas, designadamente, o registo contabilístico, conferência, confirmação e pagamento, devem processar-se de acordo com o definido na norma de controlo interno, atendendo ainda às seguintes regras específicas:
  - a. A confirmação das faturas ou outros documentos de despesa pelos serviços requisitantes deve efetuar-se no prazo máximo de 5 dias úteis;
  - b. Nenhum serviço está autorizado a proceder à confirmação de faturas ou documentos equivalentes, relativos a bens que não receberam diretamente ou a serviços que não foram prestados sob o seu acompanhamento;
  - c. Sempre que seja necessário proceder a um pagamento no ato do fornecimento/prestação de bens ou serviços e fora das instalações dos serviços administrativos, o processo de despesa e pagamento deve ser suportado em fatura, fatura pró-forma ou orçamento, devendo o documento legalmente admissível ser anexado ao processo até ao dia útil imediatamente seguinte, com exceção das transferências e subsídios ou pagamentos decorrentes de disposições legais, no âmbito dos quais, a despesa se suportará em informação interna, despacho ou deliberação ou diploma legal.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



2. A gestão das disponibilidades é efetuada exclusivamente pelo Presidente da Junta ou pelo Tesoureiro, a quem compete o planeamento dos pagamentos, de acordo com o efetivo recebimento das receitas.

#### Artigo 10.º Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

#### Artigo 11.º Fundos de Maneio

1. O montante máximo de fundos de maneiio a atribuir em 2026, desagregado por classificação orçamental, é aprovado pela Junta de Freguesia.
2. O fundo de maneiio deve ser utilizado para os fins que justificam a sua constituição, tendo em conta as respetivas classificações económicas, devendo todas as despesas ser confirmadas e justificadas.
3. Todas as despesas relativas a fundos de maneiio devem, previamente ao seu pagamento, ser objeto de conhecimento e verificação da conformidade legal pela Secretaria/Tesouraria
4. Quando as despesas a suportar por fundo de maneiio respeitem a alimentação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento de despesa, os participantes, caso sejam trabalhadores da Junta, bem como, o motivo justificativo da despesa.
5. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

#### Artigo 12.º Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 98/2021, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução da despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos três anos seguintes não ultrapassem os 10.000 euros.

#### Artigo 13.º Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor e na presente NEO, as seguintes despesas:

S.  
la  
A  
MF  
MF  
Jeu  
Januris



- a. Vencimentos e salários;
  - b. Subsídio familiar a crianças e jovens;
  - c. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
  - d. Encargos de empréstimos;
  - e. Rendas;
  - f. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
  - g. Água, energia elétrica, gás;
  - h. Comunicações telefónicas e postais;
  - i. Prémios de seguros;
  - j. Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
  - k. Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
  - l. Emolumentos do Tribunal de Contas;
  - m. Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
  - n. Encargos de instituições bancárias.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### Artigo 14º Pagamentos

1. Em observância ao disposto na LCPA, os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na mencionada lei, cumprimento dos demais requisitos legais de execução de despesas e após fornecimento de bens e serviços ou satisfação de outras condições.
2. Os agentes económicos que procedam ao fornecimento de bens ou serviços sem que o documento de compromisso, ordem de compra, nota de documento encomenda ou documento equivalente possua a clara identificação do emitente e o correspondente número de compromisso válido e sequencial, não poderão reclamar da Freguesia, o respetivo pagamento ou quaisquer direitos de ressarcimento, sob qualquer forma, conforme dispõe o nº2 do artigo 9º da LCPA.
3. Os responsáveis pela assunção de compromissos em desconformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA respondem pessoal e solidariamente perante os agentes económicos quanto aos danos por estes incorridos.
4. Qualquer pagamento está condicionado a confirmação da situação tributaria e contributiva do credor, designadamente a verificação da existência, ou não, de dívidas à Autoridade Tributaria e Aduaneira e/ou à Segurança Social, nos termos da legislação em vigor.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Capítulo V Disposições finais

Artigo 15.º Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

J.  
A.  
MF  
P.P.  
Elm  
Juanis

Freguesia de Campo, 19 dezembro de 2025

O Presidente da Freguesia de Campo

## PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO RELATIVA À EXECUÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2026

*[Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a circled 'D', 'M', 'MF', 'FF', and 'J. Manuel']*

A Junta de Freguesia de Campo deliberou na sua reunião de 19 /12/2025, solicitar à digníssima Assembleia de Freguesia, as seguintes autorizações, necessárias à execução das Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026:

1. Autorização para a delegação de competências do Município, na Freguesia, relativa a todos os domínios dos interesses próprios da sua população, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, contidas no artigo 131.º da Lei n.º 75/2013.
2. Autorização para, no âmbito do modelo de repartição de competências entre os Municípios e as Freguesias estabelecer um contrato interadministrativo entre o Município de Valongo e a Freguesia de Campo que permita uma melhor afetação de recursos humanos e financeiros, e que seja configurado em termos flexíveis, de modo a viabilizar uma harmonização entre os princípios da descentralização e da subsidiariedade e as exigências de unidade e de eficácia da ação administrativa, conforme o n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.
3. Autorização para a Freguesia, no âmbito das suas atribuições, estabelecer formas de cooperação e parceria com entidades públicas ou privadas, nomeadamente, Município de Valongo, IEFP, Segurança Social, Empresas Municipais, Associações, etc., nos termos das disposições contidas no artigo 9.º, n.º 1 alínea j), da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Campo, 19 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA

*[Handwritten signature of José Manuel Abreu Carvalho]*  
(José Manuel Abreu Carvalho)

## Autorização Prévia para Compromissos Plurianuais

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Considerando:

- I. Que a realização das despesas que se prolonguem por mais de um ano civil, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17/03 e em articulação, também, com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua versão atual;
- II. O princípio da boa administração implica a racionalidade e a eficiência dos atos, operações e formalidades a praticar pela Administração Pública.

Face ao exposto propõe-se que, replicando solução idêntica à adotada em toda a Administração Local, a Assembleia de Freguesia no âmbito das Opções do Plano e Orçamento:

- 1) Para cumprimento do disposto na alínea d) por analogia do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, emitir autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
  - b) Os seus encargos não excedam o limite previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- 2) A assunção de compromissos plurianuais será válida apenas se forem respeitados os regimes jurídicos financeiro e de contratação pública, aplicável à realização de despesas;
- 3) Pelo menos uma vez por trimestre de cada ano económico, será apresentada à Assembleia de Freguesia uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização Genérica concedida.

Campo, 19 de dezembro de 2025.

○ PRESIDENTE DA JUNTA

*[Handwritten signature of José Manuel Abreu Carvalho]*  
(José Manuel Abreu Carvalho)



## MAPA DE PESSOAL - 2026

| ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES                  | Cargos/carreiras/categorias |                     |                    |                   |                         |                        | Assistente operacional | Encarregado operacional | Assistente operacional | Encarregado operacional | Área de formação acadêmica e/ou profissional | Nº de postos de trabalho | Nº de postos a criar | OBS      |
|--|-----------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------|--|--------------------------|----------------------|----------|
|  | Técnico Superior            | Coordenador Técnico | Assistente técnico | Encarregado geral | Encarregado operacional | Assistente operacional |                        |                         |                        |                         |  |                          |                      |          |
| <b>ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>              |                             |                     |                    |                   |                         |                        |                        |                         |                        |                         |  |                          |                      |          |
| Secretaria Geral:                                    |                             |                     |                    |                   |                         |                        |                        |                         |                        |                         |  |                          |                      |          |
| - Coordenação de Serviços - Apoio Órgãos Autárquicos |                             | 1                   |                    |                   |                         |                        |                        |                         |                        |                         | Ensino Secundário                            | 1                        |                      |          |
| - Contabilidade - Tesouraria - Vencimentos - Arquivo |                             |                     | 2                  |                   |                         |                        |                        |                         |                        |                         | Ensino Secundário                            | 2                        |                      |          |
| <b>ÁREA SOCIAL</b>                                   |                             |                     |                    |                   |                         |                        |                        |                         |                        |                         |  |                          |                      |          |
| - Técnico Superior de Intervenção Social             | 0                           | 1                   | 2                  | 0                 | 0                       | 0                      |                        |                         |                        |                         |  | 3                        |                      |          |
|  |                             |                     |                    |                   |                         |                        |                        |                         |                        |                         |  |                          |                      |          |
|  |                             |                     |                    |                   |                         |                        |                        |                         |                        |                         | Licenciatura                                 | 0                        | 1                    | d)       |
| <b>ÁREA OPERACIONAL</b>                              |                             |                     |                    |                   |                         |                        |                        |                         |                        |                         |  |                          |                      |          |
| - Obras, Higiene e Limpeza                           | 0                           | 0                   | 0                  | 0                 | 0                       | 0                      |                        |                         |                        |                         |  | 0                        | 1                    |          |
| - Cemitérios   |                             |                     |                    |                   |                         |                        |                        |                         |                        |                         |  | 9 c)                     | 2                    | a) ou b) |
|  |                             |                     |                    |                   |                         |                        |                        |                         |                        |                         | Escolaridade Obrigatória                     | 2                        | 1                    |          |
|  | 0                           | 0                   | 0                  | 0                 | 0                       | 0                      |                        |                         |                        |                         | Escolaridade Obrigatória                     | 11                       | 3                    |          |
| <b>Totais Gerais</b>                                 | <b>0</b>                    | <b>1</b>            | <b>2</b>           | <b>0</b>          | <b>0</b>                | <b>0</b>               | <b>0</b>               | <b>0</b>                | <b>0</b>               | <b>11</b>               |  | <b>14</b>                | <b>4</b>             |          |

a) Assistente Operacional (Sem Termo)

b) Assistente Operacional (Termo Certo)

c) 2 Com contrato a termo certo

d) Técnico Superior

Aprovado, por unanimidade, pela Junta na reunião de 15/12/2025.

Amunílton  
Álvaro Raposo  
Amândio Cunha  
Daniel Santos  
Henel Genildo Spina de Sousa

Aprovado, por unanimidade, pela Assembleia na sessão de 29/12/2025.

Sebastião (AS)  
Francisco Mendes Pereira  
Albino